



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE
Fone: (88) 3636-1177 Fax: (88) 3636-1414
CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75 CGF nº 06.920.417-9

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Acrescenta o § 4º ao art. 39 e inclui o § 1º ao art. 117 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º- Acrescentar ao § 4º ao art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada, que passa a figurar com a seguinte redação:


§ 4º. Nas situações excepcionais, devidamente justificadas, que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores, servidores e cidadãos no recinto da Câmara, o Presidente realizará as sessões por meio do Ambiente Virtual de Deliberação.

Art. 2º. Incluir o parágrafo único no art. 117 do Regimento Interno:

Parágrafo único. Quando da realização de sessões por meio do Ambiente Virtual de Deliberação, os requerimentos de que dispõe os art. 118 e 121 poderão ser admitidos de forma verbal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2020.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 15 de junho de 2020.


Francisco Xisto Filho
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

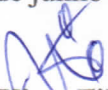
Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE
Fone: (88) 3636-1177 Fax: (88) 3636-1414
CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75 CGF nº 06.920.417-9

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, in verbis: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2020 a Resolução nº 003/2020 – que acrescenta o § 4º ao art. 39 e inclui o § 1º ao art. 117 do Regimento Interno.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 15 de junho de 2020.


Francisco Xisto Filho
Presidente